



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 027, 28 de outubro de 1952.

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. De acordo com os dispositivos que regulam o assunto (art. 7 do decreto Lei Federal nº 901 de 2110/43 e Resolução nº 196 de 12/07/46, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) deverão ser observadas pelas Prefeituras, na nomenclatura de logradouros públicos, as seguintes recomendações do artigo acima citado.

Art.2º. Ficam assim modificados as denominações de logradouros públicos da cidade:

- a) a Praça D. José Hás, passa a denominar-se Praça Martins Soares.
- b) a rua que segue a Benedito Valadares tomará o nome Boa Vista, conforme desejado povo.
- c) a rua que travessa com destino a lagoa, tomará o nome de Teófilo Couto.
- d) a rua que segue com destino a José Bonifácio tomará o nome de Rua dos Operários.
- e) a rua do aforamento do Sr. Anibal Marques Gontijo tomará o nome de Roosevelt Magalhães.
- f) a rua que segue em direção a Caixa d'água tomará o nome de Duque de Caxias.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mantena, 31 de outubro de 1949.

José Fernandes Filho
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura

Livro nº 02
Publicada em: 31/10/1949
Reg. às fls. nº 017